



## IMPrensa OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

#### MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **208820262290**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N° 2.135, DE 17 DE JUNHO DE 2026	1
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 086, de 18 de junho de 2026	2
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 087, de 19 de junho de 2026	2
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 088, de 19 de junho de 2026	2
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 089, de 19 de junho de 2026	2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2026 FMSCO/TO.	2
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2026 FMSCO/TO.	3
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2026 FMSCO/TO.	3
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2026 FMSCO/TO.	3

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO	
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO	4

PREFEITURA MUNICIPAL

### LEI MUNICIPAL N° 2.135, DE 17 DE JUNHO DE 2026

" Institui o Programa Escola Segura Digital, com utilização de tecnologias de identificação biométrica, como reconhecimento facial e impressão digital, no âmbito do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências. "

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS,** faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Colinas do Tocantins, o Programa Escola Segura Digital, com a finalidade de promover a segurança dos alunos, o controle de frequência escolar e o fortalecimento da comunicação entre as unidades de ensino e os responsáveis legais.

**Art. 2º** O Programa poderá utilizar tecnologias de identificação biométrica, como:

**I** - reconhecimento facial;

**II** - impressão digital;

**III** - outros meios tecnológicos equivalentes que venham a ser adotados pelo Poder Executivo.

**Art. 3º** Os sistemas utilizados poderão ser integrados a aplicativos ou plataformas digitais, com o objetivo de permitir aos pais ou responsáveis:

**I** - o recebimento de notificações em tempo real sobre a entrada e saída dos alunos;

**II** - o acompanhamento da frequência escolar;

**III** - o acesso a comunicados institucionais das unidades de ensino;

**IV** - o acompanhamento de informações pedagógicas e comportamentais, conforme regulamentação.

**Art. 4º** A utilização de dados biométricos, inclusive reconhecimento facial, observará obrigatoriamente:

**I** - o consentimento prévio, livre e informado dos pais ou responsáveis legais;

**II** - a finalidade exclusiva de segurança e acompanhamento escolar;

**III** - a proteção, sigilo e armazenamento seguro das informações;

**IV** - o cumprimento da legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais.

**Art. 5º** Constituem diretrizes do Programa:

**I** - a proteção integral da criança e do adolescente;

**II** - a promoção de ambiente escolar seguro;

**III** - a transparência na comunicação entre escola e família;

**IV** - o uso responsável e ético da tecnologia;

**V** - o respeito à privacidade dos alunos e de suas famílias.

**Art. 6º** O Poder Executivo fica autorizado a:

**I** - regulamentar a presente Lei;

**II** - definir os critérios técnicos e operacionais para implementação do Programa;

**III** - firmar convênios, parcerias ou contratos com instituições públicas ou privadas para viabilizar sua execução.

**Art. 7º** A implementação do Programa ocorrerá de forma gradual, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins - TO, aos 17 de junho de 2026.

**José Batista Ferreira**

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 086, de 18 de junho de 2026**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116/2026.

**CONSIDERANDO** o **Proc. Administrativo 4423/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a **Sra. Rosivania Vieira De Oliveira, Matrícula-20990**, viagem com necessidade de deslocamento para a cidade de Palmas-TO para participar do Curso Sicap No Tribunal De Contas do Estado -TCE No Dia 23/06/2026.

**Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 diária com pernoite** no valor unitário de **R\$ 250,00**, com valor total de **R\$ 250,00** para custeio de despesas com alimentação.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição**, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO  
José Batista Ferreira  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 087, de 19 de junho de 2026**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116/2026.

**CONSIDERANDO** o **Proc. Administrativo 4423/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a **Sra. Herminia Mourao Da Silva, Matrícula-23665**, viagem com necessidade de deslocamento para a cidade de Palmas-TO para participar do Curso Sicap No Tribunal De Contas do Estado -TCE No Dia 23/06/2026.

**Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 diária com pernoite** no valor unitário de **R\$ 250,00**, com valor total de **R\$ 250,00** para custeio de despesas com alimentação.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição**, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO  
José Batista Ferreira  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 088, de 19 de junho de 2026**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116/2026.

**CONSIDERANDO** o **Proc. Administrativo 4423/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a **Sra. Samira Alves Capone Ramos, Matrícula-23764**, viagem com objetivo participar do curso SICAP-LCO, no dia 23/06/2026, e realização de visita técnica junto ao Tribunal De Contas Do Tocantins(TCE-TO) no dia 24/06/2026, em Palmas -TO.

**Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 diária com pernoite** no valor unitário de **R\$ 250,00** e **01 diária** no valor unitário de **R\$ 150,00**, com valor total de **R\$ 400,00** para custeio de despesas

com alimentação.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição**, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO  
José Batista Ferreira  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 089, de 19 de junho de 2026**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.116/2026.

**CONSIDERANDO** o **Proc. Administrativo 4423/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** a **Sra. Ana Cláudia Dos Santos Souza Moura, Matrícula-20867**, viagem com participação no curso "Noções Básicas para Uso do SICAP-LCO (Licitações, Contratos e Obras)", realizado pela Secretaria Acadêmica - Instituto de Contas 5 de outubro, que será realizado no dia 23/06/2026, em Palmas - TO.

**Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 diária com pernoite** no valor unitário de **R\$ 250,00** com valor total de **R\$ 250,00** para custeio de despesas com alimentação.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição**, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO  
José Batista Ferreira  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2026 FMSCO/TO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FMSCO-TO Nº 9685/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

Primeiro termo aditivo de Prazo referente ao Contrato Nº 040/2026 FMSCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **IMD TOCANTINS LTDA**, representada pelo senhor HUGO EDUARDO FRANÇA, doravante denominada CONTRATADA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços especializados na realização de realização de exames de diagnósticos por imagem visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas do Tocantins/TO.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Manutenção Programas de Atenção Básica					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.301.1001.2.436	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	735	1.600.0000.0000 1.500.1002.0000
Manutenção do Hospital Municipal de Colinas					
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1004.2.110	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	795	1.600.0000.0000 1.500.1002.0000 1.621.0000.0000
Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial					

05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1004.2.111	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	715	1.600.0000.0000 1.500.1002.0000 1.621.0000.0000
<b>Manutenção do CAPS ADIII</b>					
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1004.2.368	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	808	1.600.0000.0000 1.500.1002.0000 1.621.0000.0000
<b>Manutenção do Ambulatório de Especialidades</b>					
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.301.1001.2.439	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	781	1.600.0000.0000 1.500.1002.0000

**DO PRAZO:** A vigência do Contrato Nº040/2026/FMSCO/TO ficará prorrogado por 03(três) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2026, estendendo-se até 30 de setembro de 2026.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos do art. 107 da Lei 14.133 de 2021.

**Colinas do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.**

**JAIR PEREIRA LIMA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2026 FMSCO/TO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FMSCO-TO Nº 9685/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

Primeiro termo aditivo de Prazo referente ao Contrato Nº 041/2026 FMSCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **IMD TOCANTINS LTDA**, representada pelo senhor HUGO EDUARDO FRANÇA, doravante denominada CONTRATADA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços especializados na realização de realização de exames de diagnósticos por imagem visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas do Tocantins/TO.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Manutenção Programas de Atenção Básica					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.301.1001.2.436	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	735	1.600.0000.0000 1.500.1002.0000
<b>Manutenção do Hospital Municipal de Colinas</b>					
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1004.2.110	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	795	1.600.0000.0000 1.500.1002.0000 1.621.0000.0000
<b>Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial</b>					
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1004.2.111	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	715	1.600.0000.0000 1.500.1002.0000 1.621.0000.0000
<b>Manutenção do CAPS ADIII</b>					
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1004.2.368	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	808	1.600.0000.0000 1.500.1002.0000 1.621.0000.0000
<b>Manutenção do Ambulatório de Especialidades</b>					
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.301.1001.2.439	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	781	1.600.0000.0000 1.500.1002.0000

**DO PRAZO:** A vigência do Contrato Nº041/2026/FMSCO/TO ficará prorrogado por 03(três) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2026, estendendo-se até 30 de setembro de 2026.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos do art. 107 da Lei 14.133 de 2021.

**Colinas do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.**

**JAIR PEREIRA LIMA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2026 FMSCO/TO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FMSCO-TO Nº 9685/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

Primeiro termo aditivo de Prazo referente ao Contrato Nº 042/2026 FMSCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **NEOCLINICA DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA**, representada pelo senhor WESDEY VAZ DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços especializados na realização de realização de exames de diagnósticos por imagem visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas do Tocantins/TO.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Manutenção Programas de Atenção Básica					
Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.301.1001.2.436	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	735	1.600.0000.0000 1.500.1002.0000
<b>Manutenção do Hospital Municipal de Colinas</b>					
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1004.2.110	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	795	1.600.0000.0000 1.500.1002.0000 1.621.0000.0000
<b>Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial</b>					
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1004.2.111	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	715	1.600.0000.0000 1.500.1002.0000 1.621.0000.0000
<b>Manutenção do CAPS ADIII</b>					
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1004.2.368	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	808	1.600.0000.0000 1.500.1002.0000 1.621.0000.0000
<b>Manutenção do Ambulatório de Especialidades</b>					
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.301.1001.2.439	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	781	1.600.0000.0000 1.500.1002.0000

**DO PRAZO:** A vigência do Contrato Nº042/2026/FMSCO/TO ficará prorrogado por 03(três) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2026, estendendo-se até 30 de setembro de 2026.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos do art. 107 da Lei 14.133 de 2021.

**Colinas do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.**

**JAIR PEREIRA LIMA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2026 FMSCO/TO. PROCESSO ADMINISTRATIVO FMSCO-TO Nº 9685/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

Primeiro termo aditivo de Prazo referente ao Contrato Nº 043/2026 FMSCO-TO, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, representada por seu atual gestor o senhor **JAIR PEREIRA LIMA**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **W DA S A LOPES RADIOLOGIA DIAGNOSTICA**, representada pelo senhor WILKLEY DA SILVA ARAÚJO LOPES, doravante denominada CONTRATADA.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços especializados na realização de realização de exames de diagnósticos por imagem visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colinas do Tocantins/TO.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Manutenção Programas de Atenção Básica					
--	--	--	--	--	--

Gestão	Código da Unidade	Código Orçamentário	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.301.1001.2.436	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	735	1.600.0000.0000 1.500.1002.0000
<b>Manutenção do Hospital Municipal de Colinas</b>					
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1004.2.110	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	795	1.600.0000.0000 1.500.1002.0000 1.621.0000.0000
<b>Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial</b>					
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1004.2.111	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	715	1.600.0000.0000 1.500.1002.0000 1.621.0000.0000
<b>Manutenção do CAPS ADIII</b>					
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.302.1004.2.368	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	808	1.600.0000.0000 1.500.1002.0000 1.621.0000.0000
<b>Manutenção do Ambulatório de Especialidades</b>					
05 - Fundo Municipal de Saúde	0518 - Sec. Mul. De Saúde	10.301.1001.2.439	3.3.90.39.00 - Outros Serv. Pessoa Jurídica	781	1.600.0000.0000 1.500.1002.0000

**DO PRAZO:** A vigência do Contrato Nº043/2026/FMSCO/TO ficará prorrogado por 03(três) meses, iniciando-se em 01 de julho de 2026, estendendo-se até 30 de setembro de 2026.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos do art. 107 da Lei 14.133 de 2021.

**Colinas do Tocantins - TO, aos 22 dias do mês de junho de 2026.**

**JAIR PEREIRA LIMA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

reais e vinte e sete centavos).

**FONTE DE RECURSO:** FME repassado através do Programa Gestão Escolar Autônoma - PGEA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a autonomia administrativa, pedagógica e gestão financeira das unidades escolares públicas, alterada pela Lei 1948 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicáveis ao Programa Gestão Escolar Autônoma-PGEA.

**Colinas do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2026.**

**PATRICIA CASTRO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 635/2025

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO**  
INSTITUIÇÃO- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA, POR MEIO DO PROGRAMA GESTÃO ESCOLAR AUTÔNOMA - PGEA. OBJETO: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO CONTRATADO ÀS DEMANDAS ATUAIS.

**DATA DO REPASSE:** 22 de junho de 2026.

**VALOR TOTAL: R\$ 7.820,40 (sete mil oitocentos e vinte reais e quarenta centavos).**

**FONTE DE RECURSO:** FME repassado através do Programa Gestão Escolar Autônoma - PGEA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB - Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a autonomia administrativa, pedagógica e gestão financeira das unidades escolares públicas, alterada pela Lei 1948 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicáveis ao Programa Gestão Escolar Autônoma-PGEA.

**Colinas do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2026.**

**PATRICIA CASTRO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 635/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.** 11/2026.

**CONTRATANTE:** CRECHE MUNICIPAL CACAUZINHA

**CONTRATADO:** KML RIBEIRO MULTI SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 32.574.562/0001-35

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de para aquisição de uniforme escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino Proveniente da Quota Salário Educação - QSE, repassado por meio do Programa Gestão Escolar Autônoma - PGEA - UNIFORME ESCOLAR.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2026.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/05/2026 a 31/12/2026.

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.658,70 (quarenta e nove mil, seissentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)

**FONTE DE RECURSO:** FME repassado através do Programa Gestão Escolar Autônoma - PGEA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Contratação Direta com fundamento na Lei 1582 de 19 de março de 2018, alterada pela Lei 1948 de 20 de dezembro de 2023, de acordo com o Portaria nº 001 de 08 de abril de 2021, que dispõe sobre Portaria Semed nº 020 de 20 de março de 2026, Edição nº 2028.

**Colinas do Tocantins, aos 22 dias do mês de junho de 2026.**

**MARIA LUSINEIDE GUEDES** - Presidente da APM

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO**

INSTITUIÇÃO- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL MARIA VALDIRENE LUSTOSA SANTOS DE SOUZA, POR MEIO DO PROGRAMA GESTÃO ESCOLAR AUTÔNOMA - PGEA. OBJETO: PROJETO INSTITUCIONAL DE COZINHA INFANTIL, A SER UTILIZADA COMO INSTRUMENTOS PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

**DATA DO REPASSE:** 22 de junho de 2026.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.412,27 (dezesseis mil quatrocentos e doze

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**

Lei Municipal nº 1520/2017

**Setor responsável pela publicação e assinatura digital**

Secretaria Municipal de Administração  
Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II  
E-mail: administracao@colinas.to.gov.br  
Página Oficial : [www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br)

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO:** Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº 535/2026)

*Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas*

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.